

01.53/76-48r.

= Câmara Municipal de Cordeirópolis =

= Câmara Municipal de Cordeirópolis =

= Autógrafo nº692 =

A Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou:-

Vossa Excelência Senhor Governador:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis autorizado a abrir um crédito especial até o valor de cr\$. cr\$500,00 (quinhentos cruzeiros) a fim de atender as despesas decorrentes com a construção e colocação de Guias e Sargetas no prolongamento da rua Carlos Gomes, em frente ao Ginásio Estadual de Cordeirópolis.

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo 1º da presente lei, será coberto com o seguinte recurso:

9.0 - Departamento de Obras e Serviços Municipais
9.7 - Divisão de Cemitérios
97/4110.97 - Obras Públicas. cr\$500,00

Artigo 3º - Fica o Ginásio Estadual de Cordeirópolis, isento da Taxa de Colocação de Guias e Sargetas, criada pela Lei Municipal nº625 de 20 de novembro de 1969.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos 16. setembro. 1970.

Orlando de Lucca

Presidente

Orlando de Lucca

Presidente

Sua Excelência o Sr. Dr. Roberto Costa de Azevedo, Secretário de Estado de São Paulo, Saldo Administrativo.

SÃO PAULO